

**Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual será processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.**               **85/2023**

**DISPENSA Nr.**             **34/2023**

**OBJETO:**                   Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos utilizados no transporte escolar e mão de obra de reparo destes.

**ÓRGÃO ATENDIDO:**     Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**RECURSO :**                Próprios

**DOTAÇÃO :**               128-3.3.90.30.00.00.00.00.1011  
                                  105-3.3.90.30.00.00.00.00.0020  
                                  170-3.3.90.30.00.00.00.00.1029  
                                  106-3.3.90.39.00.00.00.00.0020  
                                  129-3.3.90.39.00.00.00.00.1011  
                                  171-3.3.90.39.00.00.00.00.1029

**OBJETIVOS :**            Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos utilizados no transporte escolar e mão de obra de reparo destes.

Tenente Portela, 03 de julho de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

## 2- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227 de 31 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, destinada à contratação de empresa para aquisição de peças para veículos utilizados no transporte escolar e mão de obra de reparo destes.

## 2. OBJETIVO

Realizar a contratação de empresa para aquisição de peças para veículos utilizados no transporte escolar e mão de obra de reparo destes.

## 3- DAS JUSTIFICATIVAS

Realizar a contratação de empresa para aquisição de peças para veículos utilizados no transporte escolar e mão de obra de reparo destes.

Em virtude de pane de veículos utilizados no transporte escolar e devido ao fato de não haver outros para substituir, faz-se necessária a reposição das peças necessárias de forma imediata.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação, a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexistência de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

#### 4- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

#### 5- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1- Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues no local informado na Solicitação de fornecimento.

5.2 – Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

#### 6- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **AUTO ELÉTRICA AVENIDA- CNPJ 05.375.445/0001-70** Endereço: Avenida Costa e Silva, 1968- Centro- Três Passos/RS – CEP: 98600-000.

#### 7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**a)** - Certidão Negativa Municipal de Tenente Portela/RS.

**b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.

**c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social.

**d)** - Certidão Negativa Estadual.

**e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

**f)** - Declaração que não emprega menor de 18 anos de idade.

#### 8- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 9.017,00** (nove mil e dezessete reais).

#### 9- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

#### **10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

128-3.3.90.30.00.00.00.00.1011  
105-3.3.90.30.00.00.00.00.0020  
170-3.3.90.30.00.00.00.00.1029  
106-3.3.90.39.00.00.00.00.0020  
129-3.3.90.39.00.00.00.00.1011  
171-3.3.90.39.00.00.00.00.1029

#### **11- DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

#### **12- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 03 de julho de 2023.

---

**Rosemar Antonio Sala**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo 1 – Relação de Itens**

Item	Descrição	Placa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Automático principal	JBF4G60	01	R\$ 753,00	R\$ 753,00
2	Automático auxiliar	JBF4G60	01	R\$ 318,00	R\$ 318,00
3	Porta escova	JBF4G60	01	R\$ 186,00	R\$ 186,00
4	Rolamento superior	JBF4G60	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	Induzido	JBF4G60	01	R\$ 710,00	R\$ 710,00
6	Fusível meg	JBF4G60	01	R\$ 34,00	R\$ 34,00
7	Válvula	JBF4G60	01	R\$ 536,00	R\$ 536,00
8	Engate rápido	JBF4G60	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
9	Jogo palheta 28	JBF4G60	01	R\$ 164,00	R\$ 164,00
10	Mão de obra referente a fiação sinaleira curto e conserto fiação tacógrafo	ITX7098	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
11	Moldura do painel	ITX7098	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
12	Relé auxiliar	ITX7098	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
13	Soquete painel com lâmpada	ITX7098	03	R\$ 16,00	R\$ 48,00
14	Lâmpada farol	ITX7098	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
15	Interruptor do neutro	ITX7098	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00
16	Sensor Indutivo	IPI 1431	01	R\$ 536,00	R\$ 536,00
17	Chave Seta	IPI 1431	01	R\$ 684,00	R\$ 684,00
18	Sensor Temperatura	IPI 1431	01	R\$ 193,00	R\$ 193,00
19	Metro de Fio 2x1	IPI 1431	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00
20	Sensor Nivel	IPI 1431	01	R\$ 342,00	R\$ 342,00
21	Plug 4 vias	IPI 1431	01	R\$ 43,00	R\$ 43,00
22	Metro de Fio 6x1	IPI 1431	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00
23	Colocação scanner	IPI 1431	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
24	Mão de obra	IPI 1431	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
25	Módulo de Gabinete	JBF4G60	01	R\$ 2800,00	R\$ 2800,00
<b>Total:</b>					<b>R\$9017,00</b>

**Proposta Vencedora:**

1- Auto Elétrica Avenida - CNPJ: 05.375.445/0001-70 - valor total de R\$ 9.017,00

**Demais propostas apresentadas:**

2- Centro Car Ltda - CNPJ: 21.736.263/0001-33 – valor total de R\$ 9.578,50

3- Mecânica GF Diesel- CNPJ: 14.630.317/0001-16 - valor total de R\$ 10.074,01

**Processo de Licitação- Nr. 85/ 2023**

**Dispensa de Licitação - Nr. 34/ 2023**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 03 de julho de 2023.

---

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834  
Assessor Jurídico